



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222
pmgonpessoal@micropic.com.br

Lei Complementar nº 952 de 21 de dezembro de 2009

“Cria vagas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Educação da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 02 (duas) vagas no cargos de provimento por concurso publico de provas e aprovas e títulos de Professor I

Parágrafo único – as vagas criadas através desta leia integram o Anexo II, da Lei Municipal nº 798/03.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gonçalves, 21 de dezembro de 2009.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal